ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	Wesley Altair Fernandes
CARGO/FUNÇÃO	Secretário de Turismo
CPF	078.215.915-20
TELEFONE/E-MAIL	turismo@governadorcelsoramos.sc.gov.br

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES MUSICAIS, RECREAÇÃO E APOIO OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO CARNAVAL 2026, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Fundamentação/Justificativa: A presente contratação é necessária para fomentar o turismo, a economia local, promover a imagem do município como roteiro para eventos de verão no litoral catarinense, preservar a cultura e promover o lazer. Tendo em vista que o município não possui recursos técnicos e materiais necessários para execução direta, é necessária a contratação de empresa especializada em razão da complexidade técnica para a realização de eventos.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão: O Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração).

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **LOCAL DO EVENTO:** O evento deverá ser realizado em três locais: Praia de Palmas (faixa de areia), Praia Grande (na Avenida Caravela) e na Praia de Calheiros (no terreno atras do Campo de futebol MAR AZUL).

1.2. **ÍNICIO DO EVENTO:** O evento deverá ser iniciado entre o meio e o final da tarde (conforme programação final definido juntamente com a Secretaria requisitante).

1.3. **FINAL DO EVENTO:** O evento deverá ser finalizado até no máximo 00:00h (conforme programação final definido juntamente com a Secretaria requisitante).

1.4. **PALMAS:** O evento na **Praia de Palmas** ocorrerá no **sábado e domingo** (14 e 15 de fevereiro de 2026) e contará com apresentação de 01 (uma) banda Nacional (contratada por inexigibilidade) + 01 banda regional (contratada por inexigibilidade) + 01 DJ local ou regional (parte do objeto desta contratação) no sábado. E no domingo contará com a apresentação de 01 (uma) banda local ou regional + 01 Dj local ou regional (ambos parte do objeto desta contratação).

1.5. **PRAIA GRANDE:** O evento na **Praia Grande** ocorrerá no **domingo e segunda-feira** (15 e 16 de fevereiro de 2026 – meio ou final da tarde e noite) e contará com apresentação de 01 (uma) banda local ou regional + 01 Dj local ou regional (parte do objeto desta contratação) em ambos os dias (sábado e domingo).

1.6. **PRAIA DE CALHEIROS**: O evento na **Praia de Calheiros** ocorrerá no **domingo e segunda-feira** (15 e 16 de fevereiro de 2026 – meio ou final da tarde e noite) e contará com apresentação de 01 (uma) banda local ou regional + 01 Dj local ou regional (parte do objeto desta contratação) em ambos os dias (domingo e segunda).

1.7. **BRINQUEDOS, ALGODÃO DOCE E CARRINHO DE PIPOCA:** Nos três locais (Palmas, Praia Grande e Calheiros), durante os dois dias de evento, deverão ser disponibilizados ao público, gratuitamente, os brinquedos com um monitor infantil para cada brinquedo, carro de pipoca ou algodão doce para o atendimento de no mínimo 100 (cem) pessoas cada, na quantidade de diárias prevista na tabela do objeto deste termo de referência e conforme programação do evento.

1.8. **PALCO PALMAS:** Será o palco principal e deverá ser no padrão de mercado para SHOW NACIONAL, nos termos da descrição da tabela do objeto (item 1.1 deste instrumento).

1.9. **PALCO PRAIA GRANDE E PRAIA DE CALHEIROS:** Deverão ser palcos no padrão de mercado para SHOW LOCAL ou regional, deverá contar com estrutura em treliça em formado “trave”. A tenda e o tablado serão utilizados para as apresentações musicais no domingo e segunda (15 e 16 de fevereiro de 2026) e deverão contar com a estrutura necessária (treliça) para os equipamentos de iluminação e sonorização e fechamento da tenda ao fundo do palco.

1.10. **DECORAÇÃO DO PALCO:** A faixa deverá ser confeccionada em lona ou tecido antichamas personalizado com tema de carnaval e os dizeres: CARNAVAL 2026 GOVERNADOR CELSO RAMOS. A saia de palco deverá ser no modelo franja (tiras verticais) coloridas. A imagem apresentada neste Termo de Referência possui caráter meramente ilustrativo, servindo apenas como referência conceitual. Fica a cargo da CONTRATADA o desenvolvimento da arte-final, layout, identidade visual, confecção, instalação e laudo. É proibido utilizar tecidos TNT, cetim ou chita comum por serem combustíveis altamente perigosos.

1.11. **DJ E BANDAS:** Poderá ser solicitado ao Contratado apresentação de material audiovisual para comprovar a atuação profissional do DJ e das Bandas contratadas antes da execução do serviço.

1.12. **DJ:** A apresentação de cada **DJ local ou regional** deverá ter a duração de **4 (quatro) a 6 (seis) horas** (a critério do contratante e programação final do evento) com intervalo para descanso e alimentação durante a apresentação das bandas. O repertório deverá ser variado e condizente com o evento de carnaval. Caso seja necessário diminuir ou aumentar o tempo de palco do DJ (dentro do máximo de 6 horas) exclusivamente por questões de logística devido as outras atrações musicais, não haverá alteração do valor cache, pois o pagamento será pela disponibilidade do DJ durante todo o evento, o qual deverá entreter o público em caso de eventuais e inevitáveis atrasos na programação.

1.13. **BANDAS:** O show musical de **cada banda local ou regional deverá ter** duração aproximada de **3 (três) horas.**

1.14. É terminantemente **proibida a execução de músicas** que contenham letras com conotação sexual explícita, que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, à violência ou à discriminação de qualquer natureza para **preservação da ordem pública, a imagem turística do município e a proteção integral à criança e do adolescente**, sob pena de advertência verbal imediata e em caso de reincidência aplicação de multa de 10% de desconto sobre o valor do cache e registro para fins de futuros contratos com a municipalidade.

1.15. **SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇAÕ SHOW NACIONAL – PALMAS:** A iluminação e sonorização do Palco da Praia de Palmas deverá ser compatível com o padrão profissional de mercado para banda NACIONAL e em consonância com o rider técnico, input list e mapa de palco anexos a este Termo de Referência.

1.16. **SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇAÕ SHOW LOCAL OU REGIONAL – PRAIA GRANDE E CALHEIROS:** A sonorização e iluminação dos palcos das praias de Calheiros e Praia Grande deverão ser de pequeno porte e no padrão profissional de mercado para bandas Locais ou Regionais, adequando-se a necessidade das bandas contratadas.

1.17. A CONTRATADA obriga-se a fornecer equipamentos de sonorização e iluminação de **linha profissional**, adequados à dimensão do evento e ao local (rua aberta e faixa de areia), sendo expressamente proibido o uso de equipamentos de linha doméstica, amadora ou de fabricação artesanal (ex: caixas de som sem marca definida ou "caseiras").

b) Considerando que a CONTRATANTE não detém conhecimento técnico específico sobre decibéis, pressão sonora ou marcas de equipamentos, a CONTRATADA obriga-se a fornecer sistema plenamente capaz de atender à demanda do Carnaval, garantindo **som limpo (sem distorções, chiados ou ruídos) e iluminação de alta performance em toda a área do palco e tendas**.

c) Serão sumariamente rejeitados e deverão ser substituídos imediatamente, sem custos extras à administração, equipamentos que apresentarem: Sinais de desgaste excessivo, ferrugem ou fiação exposta; Potência insuficiente para a área de cobertura solicitada; Lâmpadas queimadas ou sistemas de iluminação que causem interferência no sistema de som; Falta de aterramento elétrico adequado.

d) A CONTRATADA assume total responsabilidade técnica (civil e criminal) pela montagem e operação dos equipamentos, devendo apresentar as respectivas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) de instalações elétricas, garantindo a segurança do público e dos artistas contra riscos de choques, curtos-circuitos ou quedas de estrutura.

e) **A avaliação da "boa qualidade" será feita pela fiscalização do evento durante a passagem de som.** Caso a qualidade sonora seja considerada insatisfatória para o padrão do evento de Carnaval, a CONTRATADA deverá realizar os ajustes ou trocas necessárias em tempo hábil para o início da programação.

1.18. **SEGURANÇAS E BRIGADISTAS:** O número estimado de seguranças e brigadistas previstos é o estimado necessário pela contratante, todavia em caso de divergência entre a quantidade solicitada e a exigência dos bombeiros, prevalecerá a quantidade solicitada pelos bombeiros, obrigando-se a contratada fornecer o serviço em razão da contratar deter o conhecimento técnico e a experiencia necessária para organização e produção de eventos temporários, devendo observar rigorosamente as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

1.19. **SEGURANÇA ESTRUTURAL, REGULARIDADE DA EQUIPE E SEGURANÇA SANITÁRIOS:** É condição da contratação a apresentação as autoridades competentes como condição para liberação do início do evento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) acompanhada dos laudos: Palco e Estruturas Metálicas: Laudo de montagem, estabilidade e aterramento. Sonorização e Iluminação: ART das instalações elétricas e do grupo gerador. Brinquedos Infláveis: ART específica de montagem e manutenção de cada brinquedo. Segurança Privada: Registro na Polícia Federal, escala, CNV (Carteira Nacional de Vigilante) de cada profissional. Brigadistas: Certificado de formação de brigadista particular (conforme a Lei Estadual nº 15.124/2010) e a relação nominal da equipe. Alvará sanitário, termo de responsabilidade dos monitores infantis que conste as normas de limite de idade, peso e quantidade de crianças. Isto é, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar, como condição para a liberação e início do evento, todos os documentos exigidos pelas Autoridades competentes.

1.20. **SEGURANÇA JURÍDICA QUANTO A IMPREVISTOS:** Caso haja algum imprevisto, deverá ser comunicado imediatamente ao Servidor Douglas Silveira Goulart, Secretário de Esporte, Cultura Lazer e Juventude, através do Email: esporte@governadorcelsoramos.sc.gov.br, informando o ocorrido e anexando documentos comprobatórios da situação para que seja solucionado o imprevisto com a maior segurança jurídica, em plena observância a lei de licitações e todas as normas jurídicas pertinentes.

1.21. **IMAGEM ILUSTRATIVA PARA REFERÊNCIA – PRAIA DE PALMAS**



PRAIA GRANDE E PRAIA DE CALHEIROS:



5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa: As quantidades foram estimadas com base no cronograma do evento, das atrações musicais e nos Pregões anteriormente realizados por este município para contratação de empresa especializada para realizar o Carnaval dos anos anteriores.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de Mercado: Foram analisados os Pregões anteriormente realizados por este município para contratação de empresa especializada para realizar o Carnaval dos anos anteriores, contratações públicas similares e uso responsável de inteligência artificial para o levamento de mercado.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação: R$ 229.586,00 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais).

O preço estimado é o resultado aferido através da Pesquisa de Preços que seguirá em anexo.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.22. **Descrição da Solução:** Levantamento de mercado através de contratações públicas similares e dos Pregões anteriores realizados por este município para a contratação de empresa especializada em eventos para realizar o Carnaval dos anos anteriores, bem como o uso responsável de inteligência artificial para encontramos a melhor solução para a demanda. Tendo em vista que o município não possui recursos técnicos e materiais necessários para execução direta, é necessária a contratação de empresa especializada em razão da complexidade técnica para a realização de eventos. Considerando que a CONTRATANTE não detém conhecimento técnico específico sobre decibéis, pressão sonora ou marcas de equipamentos, exigiu-se da CONTRATADA a obrigação de fornecer sistema plenamente capaz de atender à demanda do Carnaval, garantindo som limpo (sem distorções, chiados ou ruídos) e iluminação de alta performance em toda a área do palco e tendas. A avaliação da "boa qualidade" será feita pela fiscalização do evento durante a passagem de som. Caso a qualidade sonora seja considerada insatisfatória para o padrão do evento de Carnaval, a CONTRATADA deverá realizar os ajustes ou trocas necessárias em tempo hábil para o início da programação. Bem como, poderá ser solicitado ao Contratado apresentação de material audiovisual para comprovar a atuação profissional do DJ e das Bandas contratadas antes da execução do serviço. Além disso, será exigido como condição da contratação a apresentação as autoridades competentes como condição para liberação do início do evento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) acompanhada dos laudos: Palco e Estruturas Metálicas: Laudo de montagem, estabilidade e aterramento. Sonorização e Iluminação: ART das instalações elétricas e do grupo gerador. Brinquedos Infláveis: ART específica de montagem e manutenção de cada brinquedo. Segurança Privada: Registro na Polícia Federal, escala, CNV (Carteira Nacional de Vigilante) de cada profissional. Brigadistas: Certificado de formação de brigadista particular (conforme a Lei Estadual nº 15.124/2010) e a relação nominal da equipe. Alvará sanitário, termo de responsabilidade dos monitores infantis que conste as normas de limite de idade, peso e quantidade de crianças. Isto é, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar, como condição para a liberação e início do evento, todos os documentos exigidos pelas Autoridades competentes. E caso haja algum imprevisto, deverá ser comunicado imediatamente ao Servidor Douglas Silveira Goulart, Secretário de Esporte, Cultura Lazer e Juventude, através do Email: esporte@governadorcelsoramos.sc.gov.br, informando o ocorrido e anexando documentos comprobatórios da situação para que seja solucionado o imprevisto com a maior segurança jurídica, em plena observância a lei de licitações e todas as normas jurídicas pertinentes.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa: Tendo em vista que o objeto da contratação se trata da execução

do evento de Carnaval do município, o agrupamento de todos os itens da licitação em único lote mostra-se vantajoso do ponto de vista técnico, logístico e econômico.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos: Fomentar o turismo, a economia local, promover a imagem do município como roteiro para eventos de verão no litoral catarinense, preservar a cultura e promover o lazer. Ademais, espera-se um evento organizado e sobretudo seguro para a população.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias: Definir o cronograma final do evento e contratar outras atrações musicais diretamente.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Banheiros e limpeza.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição: Aumento na produção de resíduos sólidos. A administração poderá realizar operações de fiscalização, mutirões de limpeza, aumento da frequência da coleta seletiva e posicionamento estratégico de banheiros químicos para mitigar o impacto ambiental.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer: A contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina. Concluindo-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação.

15 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

gov.br Documento assinado digitalmente
WESLEY ALTAIR FERNANDES
Data: 13/01/2026 17:00:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

NOME: Wesley Altair Fernandes
CPF: 078.215.915-20
CARGO: Secretário de Turismo

17 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em fevereiro de 2026.